

## FICHA TÉCNICA

**MP Educa RELERE - Remição pela Leitura e Estudo**

### ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

OBJETIVO ESTRATÉGICO	ESTRATÉGIA	INICIATIVA ESTRATÉGICA
Promover o aperfeiçoamento do sistema de defesa social.	Melhorar a execução penal e o sistema penitenciário.	Promover ações junto aos poderes públicos objetivando a implantação de programas de qualificação educacional e profissional dos detentos.

### GESTÃO DO PROJETO

Projeto estratégico por adesão: **NÃO**

### EMENTA DO PROJETO

O Projeto MP Educa – Remição pela Leitura e Estudo tem como objetivo geral a implantação de um projeto piloto de remição pela leitura e estudo, através de livros físicos e eletrônicos com biblioteca em dispositivos kindle, com foco na educação não formal em direitos humanos e como formação inicial e continuada de cursos de capacitação profissional, coordenado pela 13ª Promotoria de Justiça de Itabuna no Conjunto Penal de Itabuna, entidade administrada em cogestão com a SEAP-BA (Secretaria de Administração Penitenciária), em parceria com o IFBA no tocante à capacitação profissional, e a empresa Socializa.

### JUSTIFICATIVA DO PROJETO

O projeto tem o potencial de proporcionar uma significativa melhoria no sistema educacional ao público encarcerado, complementando a educação formal, ao tempo que estimula a leitura e aumento vocabular, bem como fornece capacitação de modo a facilitar o retorno do público alvo ao convívio social após o cumprimento da pena, o que atende ao procedimento operacional 03/2019 desenvolvido pela Superintendência de Ressocialização Sustentável, que fornece subsídios gerais para a implantação de tais programas em todo o Estado, desde que haja a elaboração de um projeto político pedagógico que contemple as áreas temáticas de educação em direitos humanos, com abordagem bibliográfica de temas em direitos humanos e cidadania, tais como educação para a paz, racismo, gênero, diversidade, ética e temas afins. A participação do Ministério Público nesse projeto visa atender a Recomendação CNMP 69, de 07 de maio de 2019, que estimula os membros da instituição a fomentar ações voltadas ao oferecimento de cursos e disponibilização de livros às pessoas privadas de liberdade, bem como visa cumprir a função social institucional, seja através da escolha da metodologia que envolve o estudo de técnicas de mediação de conflitos através da comunicação não violenta, como previsto na Res. CNMP 118/2014, seja pelo seu potencial de indutor de políticas públicas capazes de promover justiça social através de ações menos formais e burocráticas, e mais orientadas para a defesa de direitos fundamentais, como previsto na Recomendação CNMP 54/2017. Assim, sendo o locus de execução

penal uma área institucional restrita, ainda pouco desenvolvida e de pouco interesse para a maioria de seus membros, a execução de projetos sociais nesta seara tende a reforçar a atenção institucional e estimular outras ações sociais que possam beneficiar a população carcerária e ao mesmo tempo contribuir efetivamente para a realização da função social da pena, de modo a refletir nos índices de criminalidade, ainda que a longo prazo. Merece particular destaque as Regras 4 e 87 de Mandela, na revisão feita em 2015 pela ONU, ressaltando que o propósito de proteger a sociedade e evitar a reincidência criminal (prevenção geral e especial da pena) somente pode ser alcançado se o período de encarceramento for utilizado para assegurar na medida do possível a reintegração de tais indivíduos à sociedade após a soltura, para que possam levar uma vida autossuficiente, com respeito às leis. Para esse fim, destaca, as autoridades devem oferecer educação, formação profissional e trabalho, bem como outras formas de assistência disponíveis, inclusive aquelas de natureza reparadora, moral, espiritual, social, esportiva e de saúde, em consonância com as necessidades de cada um/a. Sobre a necessidade de que medidas de reintegração social sejam asseguradas também na porta de saída, a regra 87 acentua que antes do término da pena devem ser adotadas medidas de pré-soltura aptas a assegurar o retorno progressivo à vida em sociedade, organizadas na própria unidade penal ou em outra instituição apropriada. A remição educacional, em qualquer de suas formas, seja pelo estudo, seja pela leitura, reflete o que a feminista negra estadunidense Angela Davis denomina de “uma luz no caminho da liberdade”, na perspectiva de uma educação democrática, definida por bell hooks: uma educação que não é confinada em salas de aula institucionalizadas, pela qual ensino e aprendizado ocorrem simultaneamente e refletem a experiência do mundo real. Ou, como propõe o plano nacional de educação em direitos humanos, trata-se de um projeto de educação não informal cuja implementação possibilitará a aprendizagem de conteúdos de escolarização formal em modalidades diversificadas, e educação para a vida no sentido de garantir o respeito à dignidade do ser humano. A junção da proposta pedagógica de educação em direitos humanos, com a proposta de inserção de carga horária específica de qualificação profissional, atende às exigências de formação profissional, como previsto nas Regras de Mandela, 4.2, e se afigura necessária para a efetivação do direito ao trabalho remunerado, como previsto na Lei de Execução Penal. Como bem apontado por bell hooks, a primeira feminista negra estadunidense a tratar do cruzamento de avenidas identitárias que envolve gênero, raça e classe, “para criar um espírito de estudar para aprender que se desenvolva tanto na sala de aula quanto fora dela, o aprendizado precisa ser entendido como uma experiência que enriquece a vida em sua integralidade” Nessa perspectiva libertadora, reintegradora e democrática, o projeto MP Educa-Remição pela Leitura e Estudo se propõe a adotar uma bibliografia cuidadosamente selecionada para envolver as/os participantes em discussões relacionadas ao seu próprio processo histórico. Para tanto, foram selecionados inicialmente títulos com a temática da comunicação não violenta e mediação de conflitos, e títulos de autoras feministas negras, especialmente Angela Davis, pela capacidade que essa autora tem de tratar em linguagem calorosa e simples a interseccionalidade entre gênero, raça e classe, inserindo o tema do encarceramento em massa dentro da estrutura do racismo. A escolha dos títulos orientou-se pela necessidade de libertar as/os participantes de formas de ensinar e aprender que apenas reforçam a estrutura de dominação presente na sociedade, e que se potencializam no sistema prisional pelo medo disseminado na estrutura de segurança pública fundado no estigma de que se trata de uma população sempre perigosa. A bibliografia antirracista e feminista, na perspectiva de bell hooks, tem uma razão de ser: esses dois movimentos vêm exercendo historicamente um maior impacto nas lutas por justiça social, e a educação progressista “pode ser o único lugar onde as pessoas podem encontrar apoio para adquirir uma consciência crítica”. A remição pela leitura/estudo no sistema prisional, longe de representar um risco para a ordem interna prisional, numa perspectiva libertária anti-racista, feminista e não-violenta, ao estimular novas formas de sociabilidade, pode contribuir amplamente para fortalecer o senso crítico e desencadear uma transformação positiva no padrão de conduta de cada um/a, quiçá refletindo-se na redução da reincidência

criminal, notadamente pela sua articulação com outros programas e projetos que venham a ser gestados de apoio à população egressa do sistema prisional e suas famílias.